

- Poder Executivo** 2
 - Atos Oficiais** 2
 - Portarias 2
 - Licitações e Contratos** 12
 - Contratos 12
 - Concursos Públicos/Processos Seletivos** 19
 - Convocação 19
 - Resultados 35
 - Outros Atos** 36
- Poder Legislativo** 37
 - Licitações e Contratos** 37
 - Aditivos / Aditamentos / Supressões 37



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 1514/2025

RODRIGO GUIMARÃES BRAGA, Secretário Municipal de Saúde de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1378/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a servidora Sra. **ANA LUCIA XAVIER DUARTE GUEDES, Secretária Adjunto de Saúde**, a viajar para a cidade de Pouso Alegre - MG, com a finalidade de participar da reunião com Thaiana Andrade, sobre assuntos de interesse da saúde pública do município.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 22/09/2025 às 08h

Retorno: 22/09/2025 às 17h

Veículo: Citroen C4 - Placa: QXJ-0265

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 19 de setembro de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

RODRIGO GUIMARÃES
BRAGA

Assinado de forma digital por
RODRIGO GUIMARÃES
BRAGA
Dados: 2025.09.22 13:38:30 -03'00'

RODRIGO GUIMARÃES BRAGA

Secretário Municipal de Saúde

SERGIO THIAGO

RIBEIRO:073897

09642

Assinado de forma digital
por SERGIO THIAGO
RIBEIRO:073897
Dados: 2025.09.19 15:51:22
-03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA:

Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2025.09.19 15:44:04 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 1516/2025**

CLÁUDIA REZENDE SOARES, Secretária Municipal de DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar a servidora Sra. LILIAN MENDES GONÇALVES, **Diretora do Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**, a viajar para a cidade de AREADO/MG, com a finalidade de realizar visita técnica na instituição Associação Missão Vida, uma vez que é fiscal dos contratos nº 152/2021, 171/2022 e 40/2024.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 22/09/2025 às 06:00 horas

Retorno: 22/09/2025 às 19:00 horas

Veículo: Fiat Pulse, placa SHD8J36

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 19 de setembro de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

CLAUDIA REZENDE
SOARES [REDACTED] Assinado de forma digital por
CLAUDIA REZENDE
SOARES [REDACTED]
Dados: 2025.09.19 16:18:35 -03'00'

CLÁUDIA REZENDE SOARES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SERGIO THIAGO
RIBEIRO:0738970964 Assinado de forma digital por
SERGIO THIAGO
RIBEIRO: [REDACTED]
Dados: 2025.09.19 17:58:45 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA: [REDACTED] Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA SILVA
DA SILVA: [REDACTED]
Dados: 2025.09.19 17:20:43 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1518/2025**

CLÁUDIA REZENDE SOARES, Secretária Municipal de DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 003/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar o servidor Sr. LUCAS THEODORO DUARTE, **Diretor do Departamento de Projetos e Convênios**, a viajar para a cidade de AREADO/MG, com a finalidade de transportar para visita na Instituição Associação Missão Vida, a diretora da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade Lilian Mendes Gonçalves e os familiares dos menores acolhidos nesta instituição.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 22/09/2025 às 06:00 horas

Retorno: 22/09/2025 às 19:00 horas

Veículo: Fiat Pulse, placa SHD8J36

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 19 de setembro de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

CLAUDIA REZENDE

SOARES:31063233615

Assinado de forma digital por

CLAUDIA REZENDE

SOARES:31063233615

Dados: 2025.09.19 16:50:50 -03'00'

CLÁUDIA REZENDE SOARES

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SERGIO THIAGO

RIBEIRO:0

Assinado de forma digital por

SERGIO THIAGO

RIBEIRO:0

Dados: 2025.09.19 18:00:34 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES

DA SILVA:0

Assinado de forma digital por ANDRE

CARLOS ALVES DA

SILVA:0

Dados: 2025.09.19 17:24:58 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1523/2025**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final e classificação dos candidatos dos cargos do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025, para contratação de profissionais para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Itajubá:

PARÁGRAFO ÚNICO: Segue abaixo a relação dos candidatos aprovados e classificados:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PCD	NEGRO/PARDO	PROVA PRÁTICA	RESULTADO
1	FLAVIANO EUFRASIO	02/03/1982	NÃO	SIM	APTO	33

Art. 2º – Os candidatos nomeados serão filiados obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), de acordo com a Lei Municipal de nº 2.423, de 28/03/2002.

Art. 3º – Em obediência ao Edital de nº. 008/2025, a vigência do contrato de trabalho será de acordo com a demanda existente, pelo prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado a critério da administração conforme a Lei nº2.854 de 25/07/2011, a partir da homologação do Resultado Final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de setembro de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2025.09.22 14:24:43 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO
Dados: 2025.09.22 15:27:24 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO DA SILVA
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGORIO DA SILVA
Dados: 2025.09.22 14:24:56 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

**PORTARIA Nº 1524/2025**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º- Fica concedida à servidora Srª JULIANA AURORA TÓTORA, 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, conforme o artigo 157 da Lei Complementar nº 066/2011, nos seguintes termos:

- Período aquisitivo: 08/09/2015 a 07/09/2020;
- Início da licença: 20/10/2025;
- Término da licença: 18/11/2025;
- Retorno ao trabalho: 19/11/2025

Art. 2º - A Licença Prêmio foi concedida e referendada pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de setembro de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA: [Assinado de forma digital por ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA: [Dados: 2025.09.22 14:36:43 -03'00']]

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 [Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 [Dados: 2025.09.22 15:30:54 -03'00']]

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA: [Assinado de forma digital por MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA: [Dados: 2025.09.22 14:36:54 -03'00']]

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1525/2025**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedida à servidora Sr^a **PRISCILA SANTOS DUARTE FERREIRA**, 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, conforme o artigo 157 da Lei Complementar nº 066/2011, nos seguintes termos:

- Período aquisitivo: 05/11/2019 a 04/11/2024;
- Início da licença: 27/10/2025;
- Término da licença: 25/11/2025;
- Retorno ao trabalho: 26/11/2025

Art. 2º - A Licença Prêmio foi concedida e referendada pela SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de setembro de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA: [Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA: Dados: 2025.09.22 15:29:03 -03'00']

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:0738970964 2 [Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO: Dados: 2025.09.22 15:29:15 -03'00']

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO DA SILVA: [Assinado de forma digital por MONIQUE GREGORIO DA SILVA: Dados: 2025.09.22 15:29:24 -03'00']

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1528/2025**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedida à servidora Sr^a **ANALIVIA MACHADO GUIMARÃES**, 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, conforme o artigo 157 da Lei Complementar nº 066/2011, nos seguintes termos:

- Período aquisitivo: 13/05/2020 a 12/05/2025;
- Início da licença: 13/10/2025;
- Término da licença: 11/11/2025;
- Retorno ao trabalho: 12/11/2025

Art. 2º - A Licença Prêmio foi concedida e referendada pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de setembro de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA: [Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA: [Dados: 2025.09.22 15:56:52 -03'00']]

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:0738970 9642 [Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO: [Dados: 2025.09.22 16:28:41 -03'00']]

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA: [Assinado de forma digital por MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA: [Dados: 2025.09.22 15:57:02 -03'00']]

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1530/2025**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica concedida à servidora Sr^a **RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS SILVA ALVES**, 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, conforme o artigo 157 da Lei Complementar nº 066/2011, nos seguintes termos:

- Período aquisitivo: 06/07/2006 a 05/07/2011;
- Início da licença: 13/10/2025;
- Término da licença: 11/12/2025;
- Retorno ao trabalho: 12/12/2025

Art. 2º - A Licença Prêmio foi concedida e referendada pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de setembro de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA
Dados: 2025.09.22 17:29:20 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO
Dados: 2025.09.22 17:45:53 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA:
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Dados: 2025.09.22 17:29:31 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1531/2025**

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica concedida à servidora Srª DANIELA FARIA, 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, conforme o artigo 157 da Lei Complementar nº 066/2011, nos seguintes termos:

- Período aquisitivo: 11/07/2008 a 10/07/2013;
- Início da licença: 15/10/2025;
- Término da licença: 13/11/2025;
- Retorno ao trabalho: 14/11/2025

Art. 2º - A Licença Prêmio foi concedida e referendada pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de setembro de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA: [Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA. Dados: 2025.09.22 17:37:18 -03'00']

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO: [Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO. Dados: 2025.09.22 17:46:13 -03'00']

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA: [Assinado de forma digital por MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA. Dados: 2025.09.22 17:37:30 -03'00']

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1532/2025**

Sérgio Thiago Ribeiro, Secretário (a) Municipal de Governo de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 001/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar o servidor (a) Sr.(a) ANDRÉ DE OLIVEIRA COLI, **Secretário Municipal de Defesa Social**, a viajar para a cidade de Belo Horizonte/MG, com a finalidade de participar do congresso do 1º diagnóstico de segurança pública de Minas Gerais.

Art. 2º. Fica previsto a programação com as seguintes informações:

Saída: 23/09/2025 16:00hs

Retorno: 26/09/2025 12:00

Veículo: Honda Civic Placa: QXY 8E15

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de setembro de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

SERGIO THIAGO RIBEIRO: 07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO: [REDACTED]
Dados: 2025.09.22 18:01:18 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA: [REDACTED]
Dados: 2025.09.22 18:14:12 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA: [REDACTED]
Dados: 2025.09.22 18:14:23 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes



Licitações e Contratos

Contratos

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2025****TRANSPORTE DE PACIENTES ATENDENDO AO PROGRAMA TRANSPORTASUS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, através de seu órgão de administração, Prefeitura Municipal de Itajubá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.940/0001-09, sediada à Av. Dr. Gerson Dias, 500, bairro Estiva, na cidade de Itajubá/MG, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, Rodrigo Guimarães Braga, portador do RG nº 17.XXX.403 SSP/MG e do CPF nº 106.XXX.XXX-88, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS**, consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.111.142/0001-99, sediado na Avenida Engenheiro Pedro Fonseca Paiva, nº 376, bairro Avenida, CEP: 37.504-018, nesta cidade de Itajubá/MG, neste ato representado por seu presidente, Sr. Paulo Renato Germiniani Ribeiro, portador do RG nº MG-12.XXX.622 SSP/MG e do CPF nº 056.XXX.XXX-47, residente e domiciliado no município de Piranguinho/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Lei 8.080/90, o art. 3º, § 3º da Lei 8.142/90, as normas gerais da Lei nº 14.133/21, a Lei 11.107/05, o Decreto Federal 6.017/07 e a Lei Mineira 18.036/09, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando que a licitação é DISPENSADA, nos termos do art. 2º, § 1º, III da Lei 11.107/05 c/c art. 18 do Decreto Federal 6.017/07, as partes acima identificadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que se regerá, além da legislação citada, pelas cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a execução, pelo **CONTRATADO**, do gerenciamento do sistema de transporte sanitário intermunicipal, visando garantir aos usuários do SUS melhores condições no deslocamento para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde.

Parágrafo único: O gerenciamento do sistema de transporte sanitário intermunicipal envolve a organização e coordenação dos serviços de transporte de pacientes entre diferentes municípios, bem como seu planejamento e regulação, disponibilização de veículo e gestão de sua frota, inclusive sua manutenção, alocação de recursos, monitoramento e avaliação, integração com outros serviços de saúde para organização, comunicação e informação com os profissionais de saúde e familiares dos pacientes, com o objetivo de garantir o acesso a serviços de saúde que podem não estar disponíveis na cidade de origem do paciente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA EXECUÇÃO

O presente instrumento será acompanhado pelo **CONTRATANTE**, ficando a sua execução a cargo do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

O **CONTRATANTE** repassará ao **CONTRATADO**, a quantia de R\$3,50 (Três reais e cinquenta centavos) por quilômetro rodado, independentemente da quantidade de passageiros, cuja quantidade será apurada de 15 (quinze) em 15 (quinze) dias pelo **CONTRATADO**, levando-se em consideração o deslocamento do veículo, correndo à conta dos respectivos orçamentos daquele, conforme dotação orçamentária própria e específica do município.

§ 1º As ações financiadas com os recursos previstos no caput desta cláusula compreendem:

- a) A estruturação e o gerenciamento do sistema de transporte em saúde;
- b) A manutenção e a conservação dos veículos utilizados pelo sistema de transporte em saúde;
- c) O custeio das atividades necessárias à perfeita execução deste Contrato de Prestação de Serviços;
- d) A avaliação e o treinamento dos profissionais utilizados na execução deste convênio.



GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

§ 2º Os pagamentos ocorrerão em até 15 (quinze) após a emissão, por parte do **CONTRATADO**, da respectiva FATURA, a ser realizado através de depósito/transferência bancária aberta para este fim, conforme dados bancários abaixo:

Banco do Brasil: 001

Conta Corrente N° 50.378-9

Agência: 0308-5 (Itajubá/MG)

§ 3º O pagamento da quantia disposta no caput desta Cláusula Terceira isenta o **CONTRATANTE** de quaisquer ônus e encargos financeiros, sejam eventuais e/ou habituais, referente ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I- DO CONTRATANTE

- a) Garantir os recursos financeiros para a execução deste Contrato, depositando-os em conta especificada pelo **CONTRATADO**, conforme especificado no § 2º da cláusula anterior;
- b) Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste Contrato;
- c) Apoiar os procedimentos técnicos e operacionais a serem executados, prestando a necessária assistência às partes;
- d) Facilitar o acesso das partes aos dados e informações que irão subsidiar a execução do objeto previsto na Cláusula Primeira deste Instrumento;
- e) Aprovar a Prestação de Contas do **CONTRATADO**, no que diz respeito às receitas e despesas do Transporte em Saúde.
- f) Ceder instalações, materiais e demais bens necessários à execução do objeto ora previsto;
- g) Ceder, por prazo determinado à vigência contratual, os recursos humanos necessários à execução deste instrumento, observadas as normas municipais vigentes, compreendidos motoristas e auxiliares de saúde, sendo que serão treinados pelo **CONTRATADO** 02 (dois) profissionais de cada categoria, ficando um de suplente;
- h) Solicitar, quando necessária, a prorrogação de vigência do presente Instrumento;
- i) Responsabilizar-se financeiramente por todas as infrações de trânsito cometidas por seus funcionários na condução do veículo, ainda que a Notificação das Infrações ocorra após o prazo de vigência do presente Instrumento.



II – DO CONTRATADO

- a) Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste Instrumento;
- b) Aplicar os recursos aqui previstos exclusivamente na execução das ações pactuadas;
- c) Apresentar ao **CONTRATADO** relatórios técnicos das atividades desenvolvidas;
- d) Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas;
- e) Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados por força deste Contrato;
- f) Garantir a qualidade técnica e administrativa das atividades a serem desenvolvidas, conforme Cláusula Primeira deste Instrumento;
- g) Apresentar relatório circunstanciado referente às ações previstas na Cláusula Primeira deste Instrumento;
- h) Solicitar, quando necessária, a prorrogação de vigência do presente Instrumento;
- i) Prestar contas da utilização dos recursos transferidos em virtude deste instrumento;
- j) Fornecer uniforme para os profissionais atuantes no Programa TRANSPORTASUS;
- k) Solicitar ao **CONTRATADO** a substituição de profissional por ele cedido, mediante justificativa e visando a manutenção da qualidade da prestação do serviço.
- l) Identificar corretamente o condutor infrator, hipótese em que, para os fins mencionados, caberá ao **CONTRATADO** realizar a informação ao **CONTRATANTE** do recebimento da Notificação de Autuação de Trânsito.

§ 1º A Prestação de Contas a que se refere à letra “i” do item II desta Cláusula, deverá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste instrumento devendo, ainda, ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Cópia deste Instrumento, inclusive cópia do empenho, nota de liquidação, ordem de pagamento e aviso de pagamento;
- b) Relatório de Cumprimento do Objeto;
- c) Relatório de Execução Físico-Financeira;
- d) Relação dos pagamentos efetuados;
- e) Comprovantes de despesas (notas fiscais ou outro documento de despesa) com declaração de recebimento do material ou dos serviços executados;
- f) Cópia dos despachos adjudicatórios e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexistência com o respectivo embasamento legal, quando aplicável.



CLÁUSULA QUINTA - DO SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO

Para os fins previstos neste instrumento constitui-se o sistema de transporte sanitário num conjunto de ações integradas voltadas para proporcionar aos pacientes do Sistema Único de Saúde dos Municípios signatários condições dignas de locomoção até as unidades de saúde localizadas na região. Essas ações, gerenciadas pelo **CONTRATADO**, proporcionam, além do bem-estar dos pacientes, uma racionalização dos recursos disponíveis (humanos, materiais e financeiros) e a organização da assistência à saúde no que tange ao transporte de pacientes, evitando a superposição de atividades.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente Contrato de Prestação de Serviços terá vigência de 6 (seis) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser renovado por períodos sucessivos.

Parágrafo Único: Este Contrato poderá a qualquer tempo ser alterado mediante a assinatura de TERMOS ADITIVOS, desde que não seja modificado seu objeto, ainda que parcialmente, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação à data de término de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** encaminhará o extrato deste Contrato de Prestação de Serviços para publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS HUMANOS

O **CONTRATANTE** é responsável exclusivo pelos recursos humanos pertencentes aos seus quadros cedidos em virtude deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA, EXTINÇÃO E RESCISÃO

Este instrumento poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, bem como extinto, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data estipulada para o término de sua vigência, ou rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, unilateralmente, ou de comum acordo entre as partes,



por inadimplência de qualquer delas ou pela superveniência de motivos que o torne material ou formalmente inviável.

Parágrafo único. Em tendo sido denunciado ou rescindido o presente contrato por iniciativa do **CONTRATANTE**, serão devidos todos os valores discriminados na **CLÁUSULA TERCEIRA**, proporcionalmente aos dias de vigência deste instrumento e naquilo que efetivamente executado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIZAÇÃO

O Presidente do Consórcio e/ou seu Secretário Executivo não respondem, pessoalmente, pelo descumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

Parágrafo único: O disposto nesta cláusula não se aplica aos atos praticados em desconformidade com a lei, com o Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas neste instrumento, à parte que der causa ao descumprimento, independente de eventual rescisão contratual, ficará obrigado a pagar, a outra, o percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o valor estimado ao contrato que, por sua vez, possui parâmetro de estimativa relacionado ao que é despendido mensalmente para sua execução, para fins de valoração da referida porcentagem.

Parágrafo único. Em caso de atraso no pagamento, será devido correção monetária com base nos índices do IPCA, mais juros de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor atualizado do débito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itajubá/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato, bem como para definir responsabilidades e punições em caso de inadimplência das partes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.



E, para constar, firmou-se este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, vai por elas assinado.

Itajubá, 8 de setembro de 2025.

RODRIGO GUIMARAES
BRAGA [REDACTED]

Assinado de forma digital por
RODRIGO GUIMARAES
BRAGA [REDACTED]
Dados: 2025.09.16 15:08:41 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Secretário Municipal de Saúde

Rodrigo Guimarães Braga

PAULO RENATO
GERMINIANI
RIBEIRO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
PAULO RENATO GERMINIANI
RIBEIRO: [REDACTED]

Consórcio Intermunicipal de Saúde dos

Municípios da Microrregião do Alto

Sapucai - CISMAS

ISABELA
CARNEIRO
FIGUEIREDO

Assinado de forma digital
por ISABELA CARNEIRO
FIGUEIREDO
Dados: 2025.09.16
15:07:29 -03'00'

ISABELA CARNEIRO FIGUEIREDO

Procuradora-Geral do Município

LUIS EDUARDO
FAUSTINO:943
32070682

Assinado digitalmente por LUIS EDUARDO
FAUSTINO:9432070682
ID: C-BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
República Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF
A3, OU=EM BRANCO, OU=21545437000180,
OU=Presencial, CN=LUIS EDUARDO
FAUSTINO
Localização:
Font: PDF Reader Versão: 2025.2.0

LUIS EDUARDO FAUSTINO

Assessor Jurídico do CISMAS

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTIANE DE
LIMA
CASTRO [REDACTED]

Assinado de forma digital
por ADRIANA CRISTIANE DE
LIMA CASTRO: [REDACTED]

Nome:

CPF:

RICARDO MARTINS DE
ARAUJO [REDACTED]

Assinado de forma digital
por RICARDO MARTINS DE
ARAUJO [REDACTED]

Nome:

CPF:



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Termo de Convocação 22/09/25

Sr. (a): ALEXSANDRA MARCELINO BORGES

Cargo: COZINHEIRA

De acordo com a lista de negros, pardos, lei municipal

3111/2015

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **007/2025 cuja colocação foi 07º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada.**

Atestado de Antecedentes Criminais Certidão

Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso) Cópia da

Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo. Essa documentação deverá ser entregue pessoalmente e impressa ao Setor de RH, não aceitaremos documentos via WhatsApp.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:
Dados: 2025.09.22 15:17:22 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

**Termo de Convocação 22/09/25****Sr. (a): CATARINY MACEDO VIEIRA MACIEL****Cargo: MONITOR ESCOLAR**

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **007/2025 cuja colocação foi 02º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada.**

Atestado de Antecedentes Criminais Certidão

Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso) Cópia

da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo. Essa documentação deverá ser entregue pessoalmente e impressa ao Setor de RH, não aceitaremos documentos via WhatsApp.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:0223015776
0

Assinado de forma digital
por ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA:
Dados: 2025.09.22
15:17:51 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

**Termo de Convocação 22/09/25****Sr. (a): DANIELA BARBOSA ROCHA****Cargo: MONITOR ESCOLAR**

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **007/2025 cuja colocação foi 04º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada.**

Atestado de Antecedentes Criminais Certidão

Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso) Cópia

da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo. Essa documentação deverá ser entregue pessoalmente e impressa ao Setor de RH, não aceitaremos documentos via WhatsApp.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:022301577
60

Assinado de forma digital
por ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA:
Dados: 2025.09.22
15:18:17 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

**Termo de Convocação 22/09/25****Sr. (a): HELOISA DE FÁTIMA SILVA****Cargo: MONITOR ESCOLAR**

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **007/2025 cuja colocação foi 07º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada.**

Atestado de Antecedentes Criminais Certidão

Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso) Cópia

da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo. Essa documentação deverá ser entregue pessoalmente e impressa ao Setor de RH, não aceitaremos documentos via WhatsApp.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA 760

Assinado de forma digital
por ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA: [assinatura]
Dados: 2025.09.22 15:18:45
-03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

**Termo de Convocação 22/09/25****Sr. (a): INGRID DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO****Cargo: MONITOR ESCOLAR**

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **007/2025 cuja colocação foi 08º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada.**

Atestado de Antecedentes Criminais Certidão

Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso) Cópia

da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo. Essa documentação deverá ser entregue pessoalmente e impressa ao Setor de RH, não aceitaremos documentos via WhatsApp.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:022301577
60

Assinado de forma digital
por ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:
Dados: 2025.09.22
15:19:11 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

**Termo de Convocação 22/09/25****Sr. (a): ISABELLA SANTOS DA COSTA****Cargo: MONITOR ESCOLAR**

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **007/2025 cuja colocação foi 09º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada.**

Atestado de Antecedentes Criminais Certidão

Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso) Cópia

da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo. Essa documentação deverá ser entregue pessoalmente e impressa ao Setor de RH, não aceitaremos documentos via WhatsApp.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:022301577
60

Assinado de forma digital
por ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA
Dados: 2025.09.22
15:19:38 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

**Termo de Convocação 22/09/25****Sr. (a): LIDIA PIEDADE RIBEIRO PEREIRA****Cargo: COZINHEIRA**

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **007/2025 cuja colocação foi 08º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada.**

Atestado de Antecedentes Criminais Certidão

Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso) Cópia

da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo. Essa documentação deverá ser entregue pessoalmente e impressa ao Setor de RH, não aceitaremos documentos via WhatsApp.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:022301577
60

Assinado de forma digital
por ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA
Dados: 2025.09.22
15:20:02 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

**Termo de Convocação 22/09/25****Sr. (a): LUÍZA GOMES DA SILVA COSTA****Cargo: MONITOR ESCOLAR**

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **007/2025 cuja colocação foi 01ª**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada.**

Atestado de Antecedentes Criminais Certidão

Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso) Cópia

da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo. Essa documentação deverá ser entregue pessoalmente e impressa ao Setor de RH, não aceitaremos documentos via WhatsApp.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:022301577
60

Assinado de forma digital
por ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2025.09.22
15:20:26 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

**Termo de Convocação 22/09/25****Sr. (a): LUZIA SOLANGE JULIANO****Cargo: MONITOR ESCOLAR**

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **007/2025 cuja colocação foi 03º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada.**

Atestado de Antecedentes Criminais Certidão

Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso) Cópia

da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo. Essa documentação deverá ser entregue pessoalmente e impressa ao Setor de RH, não aceitaremos documentos via WhatsApp.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:0223015776
0

Assinado de forma digital
por ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA: [REDACTED]
Dados: 2025.09.22
15:20:49 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

**Termo de Convocação 22/09/25****Sr. (a): MARIANA DOS SANTOS SILVA****Cargo: MONITOR ESCOLAR****De acordo com a lista de negros, pardos, lei municipal****3111/2015**

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **007/2025 cuja colocação foi 06º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada.**

Atestado de Antecedentes Criminais Certidão

Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso) Cópia da

Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo. Essa documentação deverá ser entregue pessoalmente e impressa ao Setor de RH, não aceitaremos documentos via WhatsApp.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:0223015776
0

Assinado de forma digital
por ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA:
Dados: 2025.09.22 15:21:13
+03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

**Termo de Convocação 22/09/25****Sr. (a): PAULO DE JESUS CAMPOS MARTINS****Cargo: AGENTE DE MANUTENÇÃO E REPARO**

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **006/2025 cuja colocação foi 01º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada.**

Atestado de Antecedentes Criminais Certidão

Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso) Cópia

da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo. Essa documentação deverá ser entregue pessoalmente e impressa ao Setor de RH, não aceitaremos documentos via WhatsApp.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA: [assinado digitalmente]

Assinado de forma digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA
SILVA:
Dados: 2025.09.22 15:21:37 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

**Termo de Convocação 22/09/25****Sr. (a): POLIANA MIGUEL SANTOS RAMOS****Cargo: MONITOR ESCOLAR****De acordo com a lista de negros, pardos, lei municipal****3111/2015**

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **007/2025 cuja colocação foi 10º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada.**

Atestado de Antecedentes Criminais Certidão

Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso) Cópia da

Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo. Essa documentação deverá ser entregue pessoalmente e impressa ao Setor de RH, não aceitaremos documentos via WhatsApp.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:0223015
7760

Assinado de forma
digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA
SILVA:
Dados: 2025.09.22
15:22:04 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

**Termo de Convocação 22/09/25****Sr. (a): PRISCILA KARLA RODRIGUES CORREA****Cargo: MONITOR ESCOLAR**

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **007/2025 cuja colocação foi 05º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada.**

Atestado de Antecedentes Criminais Certidão

Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso) Cópia

da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo. Essa documentação deverá ser entregue pessoalmente e impressa ao Setor de RH, não aceitaremos documentos via WhatsApp.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:02230157
760

Assinado de forma
digital por ANDRE
CARLOS ALVES DA
SILVA:
Dados: 2025.09.22
15:22:30 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

**Termo de Convocação 22/09/25****Sr. (a): RAFAELA FERREIRA DO NASCIMENTO****Cargo: COZINHEIRA**

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **007/2025 cuja colocação foi 09º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada.**

Atestado de Antecedentes Criminais Certidão

Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso) Cópia

da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo. Essa documentação deverá ser entregue pessoalmente e impressa ao Setor de RH, não aceitaremos documentos via WhatsApp.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:02230157
760

Assinado de forma digital
por ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:
Dados: 2025.09.22
15:22:55 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

**Termo de Convocação 22/09/25****Sr. (a): SUZANA MARIA FARIA****Cargo: COZINHEIRA**

Convocamos V.S.^a, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 12h às 16h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **007/2025 cuja colocação foi 05º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixo relacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada.**

Atestado de Antecedentes Criminais Certidão

Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

Cópia do Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso) Cópia

da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo. Essa documentação deverá ser entregue pessoalmente e impressa ao Setor de RH, não aceitaremos documentos via WhatsApp.

ANDRÉ CARLOS
ALVES DA
SILVA:0223015776
0

Assinado de forma digital
por ANDRÉ CARLOS ALVES
DA SILVA:
Data: 2025.09.22 15:23:19
+03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração



Itajubá/MG, 22 de Setembro de 2025.

COMUNICADO

Prezado candidato, Sr. JOSE GENIVALDO DA SILVA,

Comunicamos que, em razão da não entrega da documentação exigida para prosseguimento de sua convocação ao cargo pretendido, Vossa Senhoria encontra-se desclassificado do Processo Seletivo Simplificado – Edital 004/2025.

A desclassificação é respaldada mediante o item 15.3 presente no edital 004/2025:

15.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento as condições exigidas a contratação, serão convocados os demais classificados obedecendo a ordem recente.

Respeitosamente,

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:

Assinado de forma digital
por ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA:
Dados: 2025.09.22 17:07:03
-03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br Instagram:
@itajubanasredes



Resultados

EDITAL Nº 008/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RESULTADO FINAL

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário de Administração do Município de Itajubá - MG, usando de suas atribuições legais, torna público, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 008/2025, conforme segue:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PCD	NEGRO/PARDO	PROVA PRÁTICA	RESULTADO
1	FLAVIANO EUFRASIO	02/03/1982	NÃO	SIM	APTO	33

Itajubá, 22 de setembro de 2025, 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

ANDRE CARLOS
ALVES DA
SILVA:0223015776
0

Assinado de forma digital
por ANDRE CARLOS ALVES
DA SILVA: [REDACTED]
Dados: 2025.09.22 16:05:37
-03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
008/2025

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br Instagram:
@itajubanasredes



Outros Atos

**RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025**

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí - CIMASP, por intermédio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025, referente ao Pregão Nº 045, para corrigir os dados cadastrais da empresa detentora da ata, uma vez que, por equívoco, constaram os dados do CNPJ da Matriz, enquanto toda a documentação enviada no certame, bem como o cadastro no site e os dados apresentados na proposta, referem-se à Filial.

Assim, onde se lê os dados da Matriz, leia-se os dados corretos da Filial, conforme segue:

Razão Social: Silva & Noronha Comercio de Veiculos LTDA – Econorte Veículos

CNPJ: 06.106.956/0005-82

Endereço: Avenida Governador Mario Covas Junior, nº 2091 – Jardim Aeroporto – São José dos Campos – SP

Telefone: (12) 3888-4004

E-mail: luiza.magina@gmail.com / joseteles@econorteford.com.br

Ficam, portanto, ratificadas as demais cláusulas e condições da referida Ata de Registro de Preços, permanecendo inalteradas em todos os seus termos.

22 de setembro de 2025

CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA
MICR:21512443000131

Assinado de forma digital por
CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA
MICR:21512443000131
Dados: 2025.09.22 09:44:00 -03'00'

Rogilson Aparecido Marques Nogueira
Prefeito de Consolação
Presidente do CIMASP

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2024

A Câmara Municipal de Itajubá torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2024 prorrogando a vigência e reajustando em 5,05% o Contrato de Prestação de Serviços de rastreamento e monitoramento remoto de veículos por GPS/GSM/GPRS, que entre si fazem a Câmara Municipal de Itajubá e a empresa TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA, por mais 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 409,70 por mês

Maiores informações pelo telefone (35) 3629 6400.

Itajubá, 22 de setembro de 2025.

HERITON
JERONIMO
OLIVEIRA:04435
529670

Assinado de forma
digital por HERITON
JERONIMO
OLIVEIRA
Dados: 2025.09.22
16:20:17 -03'00'

